



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei nº 031/2024 que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$514.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente”**.

Conforme a comunicação Ofício nº 37/2024 - GPE que acompanha a referida propositura, o autor busca autorização legislativa para promover a abertura de crédito adicional suplementar para reforçar as dotações no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação para a cobertura de despesas com o transporte escolar de exercício anterior no valor de R\$514.200,00.

Esta, a síntese do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a competência privativa de iniciativa de matéria orçamentária contida no art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo encaminhou o presente Projeto de Lei que busca a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$514.200,00.

Os Créditos adicionais classificam-se em: Suplementares, Especiais e Extraordinários. Importa para a nossa análise os créditos suplementares que conforme a Lei nº 4.320/1964, são destinados ao reforço de dotações orçamentárias. Ele se refere a um crédito adicional ao previsto no orçamento, que pode ser liberado ao governo para reforçar gastos já previstos durante o exercício.

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2024, contido na Lei Municipal nº 4.810/2023, demonstra que o Poder Executivo estimou a despesa em referência – despesas com transporte escolar de exercício anterior - em apenas R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme o *print* a seguir:

02.21300.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.21300.001 - GABINETE DA SME

Classificação Funcional Descrição
12.122.0005.2.105 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Valor	Ordinário	Vinculado
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.500.000.1001	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.1001	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.0000	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.500.000.1001	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.1001	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1001	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.0000	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.0000	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.0000	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1001	1.000,00	0,00	1.000,00
Recurso Orçamentário:			622.000,00	19.000,00	603.000,00

A necessidade de suplementação orçamentária já no mês de março do ano corrente faz parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

que o Orçamento Municipal é uma peça de ficção. É preocupante, do ponto de vista da manutenção das atividades escolares que haja despesas com transporte escolar de exercícios anteriores sem serem adimplidas, tendo que passar a estimativa da despesa de **dez mil reais** para mais de **quinhentos mil reais** em apenas um bimestre de execução do orçamento.

A mensagem que acompanha o Projeto de Lei em tela não informa de qual exercício financeiro se trata a despesa não paga e motivo da falta deste pagamento

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, analisando-o sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, tendo como objetivo garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pelo município.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Mariene Patrícia Rodrigues

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

Silvane G

SILVANE GIVISIEZ
Relator

José R

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

Página de assinaturas

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

José Reis
715.041.416-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 18 mar 2024** 09:48:40 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 18 mar 2024** 10:12:51 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:12:53 **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:11:23 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:11:29 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:10 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:34:14 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.125.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 mar 2024** 10:58:44 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



18 mar 2024
10:58:49



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

